

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA – OLÍMPIA PREV, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2019, ÀS DEZESSEIS HORAS.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às dezesseis horas, sob a Presidência da Senhora **Liamar Aparecida Veroneze Correa**, os trabalhos são iniciados justificando a ausência do Conselheiro **Fabricio Henrique Raimondo**, que por motivos de ordem pessoal não pode comparecer, e membros presentes **Alessandra Patrícia Tomaz da Silva** e **Edson José Bertuolo** realizou-se a Décima Sétima Reunião do Conselho Fiscal do OLÍMPIA PREV, sendo a Décima Sexta Reunião do Conselho Fiscal da Administração 2016/2020. Dando início aos trabalhos, a Conselheira **Alessandra Patrícia Tomaz da Silva** procede a leitura da Ata da Décima Sexta reunião ordinária, realizada no dia 30 de abril de 2019. Após a leitura, a Ata é colocada em discussão. Não havendo impugnações, a Ata é colocada em votação, sendo **aprovada** pelos presentes. Ao iniciar as exposições a Presidente do Conselho Fiscal **Liamar Aparecida Veroneze Correa**, informa. As apresentações dos trabalhos ocorrerão em consonância com os itens apresentados na Lei Complementar 80 em específico ao artigo 63. No item I (um), o conselho verifica que não ocorreram contratações de pessoal no período. Em atendimento ao Item II (dois) foram disponibilizados e analisados os balancetes de receitas e despesas referentes ao mês de março do presente exercício. Na sequência em apuração ao item III (três) o conselho não apontou necessidade de tomada de contas especiais, na tratativa do item IV (quatro) verificou-se o atendimento com a disposição dos balancetes. Cumprindo as disposições do item V (cinco) o conselho dispensou a necessidade de contratação de peritos para análise de documentos. Na continuidade dos trabalhos, foi informado sobre a conclusão do cálculo atuarial e apresentação ao chefe do executivo, perfazendo assim o atendimento ao item VI (seis). Nas argumentações do item VII (sete) o conselho não identificou a necessidade de emissões de notificações. O conselho constatou a entrega da declaração anual de bens junto ao órgão competente do município para resguardar obediência ao item VIII (oito). No item IX (nove) o conselho verificou a adimplência com relação aos repasses dos entes inclusive o parcelamento do

aporte, com o pagamento da parcela de número 87 (oitenta e sete) de 420 (quatrocentos e vinte) sendo está no valor de R\$ 41.056,75 (quarenta e um mil, cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Em cumprimento a determinação do item X (dez) o conselho verificou o relatório mensal e trimestral de aplicações elaborados juntamente com a empresa de consultoria financeira Crédito & Mercado, bem como a planilha de saldos atualizados. Por seguinte em análise do item XI (onze) que versa sobre a contratação de novos prestadores de serviços, o conselho em acompanhamento a contratação na empresa Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista – VUNESP a comissão de concursos do OLÍMPIA-PREV, informou sobre a aprovação do edital bem como a publicação do mesmo no site oficial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia. Foi verificado ainda a publicação do edital no diário oficial eletrônico do município na edição de número 447, no dia 25 de abril de 2019. Em apuração ao item XII o conselho verifica que não ocorreram alienações de bens no exercício apurado. Na continuidade dos trabalhos foram dispostos em obediência ao item XIII (treze) as concessões de aposentadorias e pensões vinculadas ao período, sendo: aposentadorias por Tempo de Contribuição das Senhoras **Djalva Maria da Silva Alonso**, e **Aparecida Donizetti Costa** e do Senhor **Sidney Carlos Schalch**; aposentadoria por Invalidez do Senhor **Antonio Jorge Mota**. Em análise dos movimentos de aplicações, conforme determinação do item XIV o conselho verificou o enquadramento dos fundos em relação à resolução 3.922 bem como a composição líquida do capital no valor de R\$ 131.997.372,47 (cento e trinta e um milhões, novecentos e noventa e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos). Na condução dos trabalhos a Presidente do Conselho Fiscal, passa a palavra ao senhor **André Sableswski Grau**, Bacharel em Ciências Atuariais registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob 2372. Com a palavra o Senhor **André Sableswski Grau** realiza uma síntese dos principais aspectos utilizados para a elaboração dos trabalhos, bem como os instrumentos quantitativos aplicados em consonância com o regramento exigido. O atuário classificou como positiva a manutenção do regime próprio de previdência. O Senhor **André Sableswski Grau** apontou em seus argumentos, que o direcionamento proposto pela reforma da previdência deverá promover ganhos quanto ao equilíbrio atuarial.

Destacou ainda, o comportamento equilibrado do OLÍMPIA-PREV, quanto a matéria, salientando a necessidade de um novo cálculo após a aprovação da Reforma Previdenciária. Findando as exposições, o Atuário ficou à disposição para os questionamentos dos conselheiros, não havendo manifestações, a Senhora Presidente do Conselho Fiscal **Liamar Aparecida Veroneze Correa** coloca em votação a Avaliação Atuarial data base 31/12/2018 e não havendo sujeções, foi aprovado o cálculo atuarial para o exercício de 2019. Retomando as tratativas dos itens estabelecidos pelo artigo 63 da Lei Complementar, em obediência ao item XV (quinze) os atos são revistos e em atendimento ao item XVI (dezesseis) o conselho dispensou a necessidade de manifestação por ofício decorrente de situações de improbidade. A senhora **Liamar Aparecida Veroneze Correa**, coloca em votação as contas do mês de março de 2019, que por seguinte são aprovadas sem manifestações contrarias. Não havendo mais assuntos a serem deliberados, os trabalhos são encerrados. Do que, para constar foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.....

Alessandra Patrícia Tomaz da Silva _____

Edson José Bertuolo _____

Fabício Henrique Raimondo _____

Liamar Aparecida Veroneze Correa _____